



**MINISTÉRIO PÚBLICO DA UNIÃO
PROCURADORIA-GERAL DA REPÚBLICA**

PORTARIA Nº 87, DE 28 DE OUTUBRO DE 2015.

Eficácia suspensa pela [Portaria PGR/MPU nº 112, de 7 de outubro de 2019](#)

~~O PROCURADOR-GERAL DA REPÚBLICA, com fundamento no inciso I do art. 141 da [Lei nº 8.112, de 11/12/1990](#), e tendo em vista o que consta no Processo Administrativo Disciplinar nº 03110.009976/2012-31, que tramitou no Ministério do Planejamento, Orçamento e Gestão e no Processo Administrativo PGR/MPF nº 1.00.000.013829/2015-10, resolve:-~~

~~Art. 1º Aplicar a penalidade de cassação de aposentadoria ao servidor José Luis da Silva, então ocupante do cargo de Analista Administrativo dos quadros do Ministério Público Trabalho, matrícula 6000374-X, por infração ao disposto no inciso III do art. 116, inciso IX do art. 117 e inciso IV do art. 132, todos da [Lei nº 8.112, de 11/12/1990](#), com observância das restrições previstas no art. 137 da mesma Lei.-~~

~~Art. 2º Tornar sem efeito a Portaria nº 83, de 9/4/2012, publicada no Diário Oficial da União de 11/4/2012, que concedeu a aposentadoria ao referido servidor.-~~

~~Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.-~~

RODRIGO JANOT MONTEIRO DE BARROS

[Publicada no DOU, Brasília, DF, 29 out. 2015. Seção 2, p. 62.](#)